

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 684

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de verbas para o cumprimento da programação administrativa, dado a assinatura de convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, bem como, o cumprimento da programação feita para aplicação dos Recursos do Fundo Rodoviário Nacional, pela aquisição de uma Pá Mecânica;

CONSIDERANDO que para o real cumprimento do acima citado, computando-se as demais despesas municipais oriundas das obrigações traçadas pelo cumprimento da programação geral em todos os setores administrativos;

CONSIDERANDO ainda, o estatuido no artigo 204 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, combinado com o artigo 5, da Lei nº 659 de 26 de novembro de 1975 e artigo 43, paragrafos e itens da Lei Federal nº 4.320 - de 17 de março de 1964, bem como as demais legislações que estatuem normas sobre a matéria.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), - para suplementação de dotações orçamentárias no Poder Executivo, conforme discriminação a saber:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
---------------	--------	--------	-------	-------

PODER EXECUTIVO

Cont.



DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALÔR	TOTAL
PODER EXECUTIVO				
DEPTº DE EDUCA- ÇÃO	3.1.4.0	42	-	180.000,00
DEPTº DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	4.1.3.0	88	-	<u>200.000,00</u>
TOTAL DA SUPLE- MENTAÇÃO	-	-	-	380.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do que trata o artigo anterior, serão compreendidos conforme amparo legal no artigo 43, § 1º 1º item II e III da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, assim discriminado:

I - ARTIGO 43, § 1º ITEM II:

- a - arrecadação efetivamente
efetuada até 31/07/76 Cr\$ 7.778.877,00
- b - média mensal de arrecada-
ção efetuada Cr\$ 1.111.268,14
- c - tendência da arrecadação
até 31/12/76 Cr\$ 13.335.217,68

MENOS:

- d - previsão orçamentária pa-
ra o corrente exercício Cr\$ 10.930.000,00
- e - recursos para a lei nº
677 de 19 de julho de
1976 Cr\$ 2.146.000,00
- f - superavit previsto para
o exercício corrente Cr\$ 259.217,68

II - ARTIGO 43, § 1º ITEM III

Resultante de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, a saber:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALÔR	TOTAL
---------------	--------	--------	-------	-------

*Câmara Municipal de Itaguaí*

-3-

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
PODER EXECUTIVO				
<u>GABINETE DO PRE</u>				
<u>FEITO</u>	4.1.3.0	02	10.000,00	
	4.1.4.0	02	<u>9.000,00</u>	19.000,00
<u>DEPTº DE FINAN</u>				
<u>CAS</u>	3.1.1.1	08	20.000,00	
	3.1.3.0	08	15.000,00	
	3.2.4.1	13	15.000,00	
	4.3.1.1	13	<u>12.000,00</u>	62.000,00
<u>DEPTº DE PLANE</u>				
<u>JAMENTO E ORÇA</u>				
<u>MENTAÇÃO</u>	3.1.1.1	09	10.000,00	
	3.1.2.0	09	10.000,00	
	4.1.1.1	09	5.000,00	
	4.1.3.0	09	5.000,00	
	4.1.4.0	09	<u>10.000,00</u>	<u>40.000,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO				121.000,00

Art. 3º - Na forma do artigo anterior, em resumo ficam assim -
constituídos os recursos da presente suplementação:

a - item II - § 1º superavit

previsto Cr\$259.217,68

B - item III- § 1º anula

ções Cr\$121.000,00 Cr\$380.217,68

c - valor total dos re

ursos para a presen

te suplementação

Cr\$380.000,00

d - saldo positivo, atri

buido ao item " a "

(superavit)

Cr\$ 217,68

Cont.



Câmara Municipal de Itaguaí

-4-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 15 de setembro do corrente. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, *14 de outubro de 1976*

Wilson Pedro Franciscó

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito